

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
ESTÚDIO "A" FM - ASCRE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Seringueiras, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 784 de 20 de novembro de 2008, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão
Estúdio "A" FM - ASCRE para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Seringueiras, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente